ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2672 , DE 17 DE maio DE 1994.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 12.540.000,00 (doze milhões , quinhentos e quarenta mil cruzeiros reais), destinado ao Consórcio para o Desenvolvimento Integrado /. de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba - CODIVAP-RJ.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão decorrentes do cancelamento de igual importância da dotação nº 97-4110-07-SMO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de maio de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

bancada
B:09-Fs 133.
Boletim
oficial